



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambeiro/SP
Tel: + 55 12 3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1960, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal no Município de Jambeiro, e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal João Pinto da Cunha”, o trecho da via Pública percorrendo 600 metros de extensão e 10 metros de largura, iniciando na Rodovia João do Amaral Gurgel.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com a nomenclatura “Estrada Municipal João Pinto da Cunha”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de Dezembro de 2020.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal